



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 026/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.2º) Fica estipulado o preço de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre" situada à Praça XI de Março, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Abril de 1992.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de Abril de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
= Assessor Técnico =